



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 588

16 de Maio de 2023

PG. 1/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, elétrica e mecânica com fornecimento de peças, para manutenção dos Veículos Pesados e Máquinas Agrícolas e Pesadas do Município, através do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/ socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I do Termo de Referência. **Salienta que no Lote 1 os itens serão Cota Principal, sendo Ampla Concorrência.** Julgamento: **Menor Preço**, por **Lote**, sendo, **maior percentual de desconto**. Modo de Disputa: **Aberto. Recebimento das Propostas: Até às 08hs30min do dia 26/05/2023. Início da sessão de disputa/lances de preços: às 09hs00 do dia 26/05/2023.** O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico <https://diamantedonorte.pr.gov.br> (ícone portal da transparência/licitações/administração/licitações) e no Portal de Licitações – ComprasBR <https://comprasbr.com.br/>. Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao **Sistema de Pregão Eletrônico** da Portal de Licitações – ComprasBR. Informações Telefone (44) 3429-1319 ou pelo email: licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br. Diamante do Norte/Pr, 15 de maio de 2023.

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uajl27 neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

DECRETO Nº 59/2023

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 20/2023, de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 436.930,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.003.08.243.0008.2056	Manutenção das atividades do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33783	1.501,25
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31789	3.305,03
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33753	7.162,26
08.003.08.243.0008.2044	Apoio financeiro ao conselho tutelar		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32741	1.180,25
08.002.08.244.0008.2054	Manutenção dos benefícios eventuais		
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31788	1.453,80
08.002.08.242.0008.1037	Estruturação da rede de serviços do SUAS - APAE		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31792	60.000,00
08.002.08.244.0008.1036	Estruturação da rede de serviços do SUAS - CRAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31792	91.540,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoal jurídica	31792	14.907,14
08.003.08.243.0008.2052	Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31790	11.007,43
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31794	30.455,62
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31794	30.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31794	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32742	5.148,54
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31743	3.285,29
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32743	7.663,83
08.002.08.242.0008.1041	FEAS - Incentivo à pessoa com deficiência - Deliberação 114/2018		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32740	3.324,21
08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das Atividades do CRAS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	33940	5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33731	809,35
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33940	8.674,88
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32737	17.234,50
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31779	31.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31779	30.994,45
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32737	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33940	3.000,00
08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistencial Social		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33730	0,56
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	33741	15.812,93
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31780	8.540,82
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32024	8.806,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32021	122,26

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TOTAL

R\$. 436.930,40

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro das fontes:

- a. 730 (PAC mpas) no valor de até R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
- b. 731 (bolsa família igd) no valor de até R\$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
- c. 743 (igd suas) no valor de até R\$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
- d. 753 (projuvem) no valor de até R\$ 7.162,26 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
- e. 783 (Fundo da Infância e adolescência SCFV) no valor de até R\$ 1.501,25 (um mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)
- f. 788 (Deliberação 56/2021 – CEAS/PR) no valor de até R\$ 1.453,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
- g. 789 (Deliberação 38/2021 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 3.305,03 (três mil e trezentos e cinco reais e três centavos)
- h. 1792 (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) no valor de até R\$ 166.447,14 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
- i. 790 (Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR) no valor de até R\$ 11.007,43 (onze mil, sete reais e quarenta e três centavos)
- j. 1794 (Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 75.455,62 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
- k. 940 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) no valor de até R\$ 16.674,88 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
- l. 2021 (Fonte TCE 1021) no valor de até R\$ 122,26 (cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)
- m. 2024 (fonte TCE 1029), no valor de até R\$ 8.806,00 (oito mil e oitocentos e seis reais)
- n. 1779 (fonte TCE 1022), no valor de até R\$ 61.994,45 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
- o. 1780 (fonte TCE 1024), no valor de até R\$ 8.540,82 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)
- p. 2742 (Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 5.148,54 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
- q. 2743 (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 086/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 7.663,83 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- r. 2737 (FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social – Família Paranaense) no valor de até R\$ 37.234,50 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
- s. 2740 (FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - Deliberação 114/2018) no valor de até R\$ 3.324,21 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)
- t. 2741 (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2019) no valor de até R\$ 1.180,25 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
- u. 741 (Estruturação da rede de serviços do SUAS – INVESTIMENTO) no valor de até R\$ 15.812,93 (quinze mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 11 de Maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 60/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 21/2023, de 11 maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO
07	SECRETARIA DE SAÚDE
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas
	01000
	95.000,00
	TOTAL
	R\$. 95.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA	DESCRIÇÃO
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.002.28.843.0005.0001	Manutenção do déficit atuarial do RPPS
Red. 49	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS
3.3.91.97.00.00	000
	95.000,00
	TOTAL
	R\$. 95.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 11 de Maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***DECRETO Nº 61/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 22/2023, de 11 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.2028		Manutenção da Iluminação Pública		
Red.	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	1507	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.2028		Manutenção da Iluminação Pública		
Red. 229	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1507	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 11 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 588

16 de Maio de 2023

PG. 7/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2023 – ID nº 2.499/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

DOCUMENTO: - Contrato
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2023.
CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06
CONTRATADA: - <u>APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA – ME,</u> CNPJ - 20.372.189/0001-50
OBJETO: - contratação os serviços de engenharia e arquitetura destinado a suprir as necessidades do Município de Diamante do Norte/PR.
VALOR DO CONTRATO: - R\$ 176.036,48 (cento e setenta seis mil trinta seis reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços, mediante apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, onde deverá fazer conter, nº da licitação e nº da Ata de Registro de Preços. Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária em C.C. da licitante contatada.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo de execução e vigência do presente contrato será de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato.
Diamante do Norte - PR, 08 de maio de 2023.

Rua José Vicente, 257,* CEP 87990.000, Diamante do Norte – PR ., Fone 44 3429-1319 - www.diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uajl27 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 20/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º. Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 436.930,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

OS	DESPESA	DESCRIÇÃO		
		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	08.003.08.243.0008.2056	Manutenção das atividades do Centro de Convivência e fortalecimento de vínculos		
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33783	1.501,25
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31789	3.305,03
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33753	7.162,26
	08.003.08.243.0008.2044	Apoio financeiro ao conselho tutelar		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32741	1.180,25
	08.002.08.244.0008.2054	Manutenção dos benefícios eventuais		
	3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31788	1.453,80
	08.002.08.242.0008.1037	Estruturação da rede de serviços do SUAS - APAE		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31792	60.000,00
	08.002.08.244.0008.1036	Estruturação da rede de serviços do SUAS - CRAS		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31792	91.540,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31792	14.907,14
	08.003.08.243.0008.2052	Apoio financeiro ao fundo dos direitos da criança e do adolescente		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31790	11.007,43
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31794	30.455,62
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31794	30.000,00
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	31794	15.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32742	5.148,54
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31743	3.285,29
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32743	7.663,83
	08.002.08.242.0008.1041	FEAS - Incentivo à pessoa com deficiência - Deliberação 114/2018		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	32740	3.324,21
	08.002.08.244.0008.2055	Manutenção das Atividades do CRAS		
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	33940	5.000,00
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33731	809,35
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33940	8.674,88
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	32737	17.234,50
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	31779	31.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31779	30.994,45
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32737	20.000,00
	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	33940	3.000,00
	08.001.08.122.0008.2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		
	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	33730	0,56



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	33741	15.812,93
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31780	8.540,82
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32024	8.806,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	32021	122,26
TOTAL			R\$. 436.930,40

Art. 3º Como recurso para abertura do crédito adicional especial mencionado no Artigo 1º, será utilizado o Superávit Financeiro das fontes:

- a. 730 (PAC mpas) no valor de até R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos)
- b. 731 (bolsa família igd) no valor de até R\$ 809,35 (oitocentos e nove reais e trinta e cinco centavos)
- c. 743 (igd suas) no valor de até R\$ 3.285,29 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos)
- d. 753 (projovem) no valor de até R\$ 7.162,26 (sete mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos)
- e. 783 (Fundo da Infância e adolescência SCFV) no valor de até R\$ 1.501,25 (um mil e quinhentos e um reais e vinte e cinco centavos)
- f. 788 (Deliberação 56/2021 – CEAS/PR) no valor de até R\$ 1.453,80 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
- g. 789 (Deliberação 38/2021 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 3.305,03 (três mil e trezentos e cinco reais e três centavos)
- h. 1792 (Estruturação da Rede de Serviços do SUAS) no valor de até R\$ 166.447,14 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos)
- i. 790 (Deliberação 43/2021 – CEDCA/PR) no valor de até R\$ 11.007,43 (onze mil, sete reais e quarenta e três centavos)
- j. 1794 (Deliberação nº 047/2022 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 75.455,62 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
- k. 940 (Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único) no valor de até R\$ 16.674,88 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
- l. 2021 (Fonte TCE 1021) no valor de até R\$ 122,26 (cento e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)
- m. 2024 (fonte TCE 1029), no valor de até R\$ 8.806,00 (oito mil e oitocentos e seis reais)
- n. 1779 (fonte TCE 1022), no valor de até R\$ 61.994,45 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
- o. 1780 (fonte TCE 1024), no valor de até R\$ 8.540,82 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)
- p. 2742 (Incentivo CMDA - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - Deliberação nº 084/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 5.148,54 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 588

16 de Maio de 2023

PG. 10/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

- q. 2743 (Incentivo Atenção à Criança e Adolescente - Deliberação nº 086/2019 - CEDCA/PR) no valor de até R\$ 7.663,83 (sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)
- r. 2737 (FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Família Paranaense) no valor de até R\$ 37.234,50 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
- s. 2740 (FEAS - Incentivo à Pessoa com Deficiência - Deliberação 114/2018) no valor de até R\$ 3.324,21 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)
- t. 2741 (Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares - Deliberação 107/2019) no valor de até R\$ 1.180,25 (um mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos)
- u. 741 (Estruturação da rede de serviços do SUAS - INVESTIMENTO) no valor de até R\$ 15.812,93 (quinze mil, oitocentos e doze reais e noventa e três centavos)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 11 de Maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
contabilidade@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uajl27 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 21/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002.10.302.0010.2036	Manutenção do hospital municipal		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	01000	95.000,00
TOTAL			R\$. 95.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

DESPESA	DESCRIÇÃO		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
04.002.28.843.0005.0001	Manutenção do déficit atuarial do RPPS		
Red. 49	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	000	95.000,00
TOTAL			R\$. 95.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte - PR, aos 11 de Maio de 2023

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS*Nós Confiamos em Deus!***LEI Nº 22/2023****SÚMULA:** “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE** aprovou e eu, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023; a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023; e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Diamante do Norte - PR.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício o Credito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$. 3.000,00 (três mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA		DESCRIÇÃO		
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.2028		Manutenção da Iluminação Pública		
Red.	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	1507	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Artigo 1º desta lei, será utilizado a anulação parcial de dotação discriminada abaixo, conforme autoriza o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.004.15.452.0007.2028		Manutenção da Iluminação Pública		
Red. 229	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1507	3.000,00
TOTAL				R\$. 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante do Norte/PR, 11 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA

Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e xarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 20/2023
b) Licitação Nº : 10/2023
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 15/05/2023
e) Objeto Homologado : O presente objeto refere-se à contratação de empresa especializada em ministrar oficinas karatê, Desenho e grafite, Banda musical e coral, Artesanato e Educador físico para atender as necessidades dos projetos realizados pelo (SCFV) e (CRAS), pelo período de 12 meses.

08.122.0008.2.006. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0008.2.055. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

08.243.0008.2.056. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DOJO KAN SPORTS LTDA - CNPJ/CPF: 14.959.029/0001-00

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1-1	Contratação de 01 instrutor de Desenho e Grafite (oferece conhecimento de técnicas de desenhos, pintura, habilidades motoras e estéticas e manuseio dos materiais) para o atendimento Crianças e Adolescentes ambos sexo atendidos pelo SCFV/Secretaria Municipal de Assistência Social. A oficina distribuídos em 08 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	PRÓPRIA	Meses	12	R\$ 1.444,95	R\$ 17.339,40
3-1	Contratação de 01 instrutor de Música Banda Musical e Coral Para o atendimento Crianças Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV	PRÓPRIA	Meses	12	R\$ 2.940,00	R\$ 35.280,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

	/Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será distribuídos em 16 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.					
--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado -R\$ 52.619,40 (Cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos)

Fornecedor: ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ/CPF: 27.022.704/0001-11

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4-1	Contratação de 01 instrutor de artesanato. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será ministrada distribuídos em 8 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	PROPRIA	Meses	12	R\$ 1.549,99	R\$ 18.599,88
5-1	Contratação de 01 Educador físico. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria Municipal de Assistência Social . A oficina será; distribuídos em 10 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.	PROPRIA	Meses	12	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Valor Total Homologado -R\$ 37.799,88 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Fornecedor: LAINA FELIPE TEIXEIRA - CNPJ/CPF: 27.123.588/0001-27

Lote/Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2-1	Contratação de 01 instrutor de Karatê. Para o atendimento Crianças e Adolescentes de ambos sexo atendidos pelo SCFV /Secretaria	Não Informado	Meses	12	R\$ 1.540,00	R\$ 18.480,00

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 588

16 de Maio de 2023

PG. 15/16



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

Municipal de Assistência Social. A oficina será distribuídos em 18 horas semanais, no período de 12 meses. Conforme cronograma e projeto elaborado pela Secretaria Municipal.						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total Homologado -R\$ 18.480,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Diamante do Norte, 15 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Uajl27 neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

RATIFICA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, para apresentação de propostas por Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná. O presente Processo de Seleção objetiva o encaminhamento de propostas e implicará em seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar e em futura assinatura de Convênio de Adesão, torna Público a **ADJUDICAÇÃO**, em nome da seguinte empresa Credenciada:- **BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 00.544.659/0001-09, com sede a setor de Autarquias Norte – SAUN, Quadra 5, Bloco B, Ed Banco do Brasil – 2º andar – Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70710-500, que apresentou proposta no percentual mínimo de contribuição para o participante do Plano de Benefícios a ser oferecido ao ente Federativo de 1% (um por cento) do salário de Participação, percentual este que atende ao previsto na Lei Municipal nº 52/2022.

Nos termos do Parecer Jurídico nº 104/2023 de 15 de maio de 2023.

Diamante do Norte, 15 de maio de 2023.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

